

AS REFORMAS ECONÔMICO-SOCIAIS DO GOVERNO DE MICHEL TEMER E DO GOVERNO BOLSONARO E COMO ELAS IMPACTARAM NA EDUCAÇÃO E NO TRABALHO DOCENTE

Thalles A. Ladeira

Reformas econômico-sociais sempre impactam em alguma medida na educação do país, sobretudo se estamos falando de educação pública e se estamos considerando reformas vindas do Governo federal. Nesse aspecto, vamos considerar quatro reformas bem específicas, que foram desenvolvidas ao longo dos governos de Michel Temer (2016 – 2018) e do governo Bolsonaro (2019 – 2022) e vamos propor uma análise para buscar entender como elas impactaram na educação do nosso país e também no trabalho do professor. As reformas que iremos apresentar aqui são: A reforma trabalhista; a Lei 13.429/2017 da Terceirização irrestrita e a reforma da previdência.

O nosso objetivo é, de forma didática, levar o leitor a entender como o campo social e político impactam no contexto educacional, afetando a qualidade de trabalho dos professores, em pequena, média ou grande escala.

Cabe destacar que não nos propostos a analisar ainda o Governo atual, do presidente Lula, pois não nos sentimos a vontade para propor uma análise de um governo que ainda está em andamento. Mas isso não significa que não possamos desenvolver uma análise futura a respeito das reformas do governo vigente e seus desdobramentos também na educação e no trabalho docente.

Iremos introduzir nossa análise apresentando brevemente o documento “Um ajuste justo” do Banco Mundial. É importante fazer esse movimento, pois poderemos verificar ao longo do trabalho, que muitos elementos apontados no documento como proposições pelo BM, se concretizaram a partir das reformas educacionais que iremos trabalhar.

De modo geral, realizar essa análise, ainda que breve, do documento “Um ajuste Justo: Análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil”, do Banco Mundial, publicado em novembro de 2017, é importante, na medida em que reforça uma importante discussão acerca das influências dos Organismos Internacionais na educação brasileira, ou seja, muitos dos desafios a serem alcançados pelo Banco Mundial em relação aos gastos públicos no Brasil são de certa forma, planos de metas

Farol - Coletânea Interdisciplinar

que se sistematizaram por meio das reformas sociais que iremos trabalhar mais adiante.

Nesse sentido, cabe introduzir nossa análise, apontando que, de acordo com o próprio Banco Mundial (2017), o documento nasceu de uma encomenda feita pelo Governo Temer, com o objetivo de “realizar uma análise aprofundada dos gastos do governo, identificar alternativas para reduzir o déficit fiscal a um nível sustentável e, ao mesmo tempo, consolidar os ganhos sociais alcançados nas décadas anteriores”. (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 1).

Desse modo, em todo o tempo no referido documento, o Grupo Banco Mundial se demonstra muito preocupado com a economia brasileira, bem como com a igualdade social no país. E baseado nisso, eles propõem, por meio deste relatório, o que denominam ser uma série de medidas de austeridade no sentido de contribuir para a melhora na economia brasileira e para a implementação de uma sociedade mais justa.

No entanto, consideramos que tal relatório é na verdade um excelente exemplo de como os Organismos Internacionais exercem influências na economia brasileira e isso vai ficar muito claro quando abordarmos sobre as reformas econômico-sociais implementadas no país pelos referidos governos aqui apontados.

Além disso, julgamos importante destacar que se trata de um documento com forte teor ideológico, tendo sido elaborado sem qualquer cuidado metodológico que um estudocientífico exige. A este respeito, Penna e Simões (2019) apontam que

Ao analisarmos as formulações expressas neste documento do BM, como as apresentadas acima, constatamos inúmeras passagens desprovistas de quaisquer fundamentações. Alguns argumentos vêm acompanhados de expressões vazias, tais como “acreditamos que...”, “parece que...” etc. (PENNA; SIMÕES, 2019, p. 22)

Evidencia-se ainda que tal relatório veio a público em um contexto brasileiro muito específico, que é sob o governo de Michel Temer, justamente no exato momento em que o mesmo visava impor uma reforma da previdência à sociedade brasileira, nos levando a compreender que o documento em questão é mais do que meras formulações propostas pelo BM ao Governo brasileiro, mas uma ferramenta do próprio governo para pautar as suas decisões políticas e econômicas.

De um modo geral, fica muito claro para nós por meio da leitura do relatório o caráter enfático do documento em afirmar que o Governo brasileiro gasta mais do que pode, além de gastar mal e por isso deve reduzir seus gastos, assumindo uma série de medidas de austeridade com o propósito de salvar o país de uma possível crise. Isso é bem explicitado por eles ao apontarem:

Farol - Coletânea Interdisciplinar

O Governo Brasileiro gasta mais do que pode e, além disso, gasta mal. Esta é a principal conclusão deste estudo (...) Ao longo das duas últimas décadas, o Brasil observou um consistente aumento dos gastos públicos, o que agora coloca em risco a sustentabilidade fiscal. (...) Se o Brasil não conseguir reverter essa tendência, os resultados serão a perda de confiança dos investidores (nacionais e internacionais), a desvalorização da taxa de câmbio e o aumento da inflação. (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 7).

A proposta do Grupo Banco Mundial para a contenção dos gastos públicos é a ampliação das medidas de redução de gastos que conforme apontado no relatório foi apenas introduzida em dezembro de 2016 com a efetivação do Novo Regime Fiscal, promulgado por meio da Emenda Constitucional nº 95/2016, que limita por vinte anos os gastos públicos das despesas primárias federais.

Nesse sentido, para que o ajuste “justo” seja eficiente, o BM sugere em caráter de solução salvacionista para a economia brasileira, algumas medidas muito práticas de austeridade e é sobre elas que nos interessa dar destaque nesse trabalho, uma vez que tais medidas impactam diretamente na educação e no trabalho do professor.

Uma primeira medida apontada por eles de salvação da economia brasileira é a implementação da reforma previdenciária. Segundo eles: “É essencial ajustar o sistema previdenciário à realidade de rápida mudança demográfica e alinhá-lo a padrões internacionais.” (BANCO MUNDIAL, 2017, p.8). Segundo eles a reforma da previdência é um importante passo na correção do desequilíbrio da economia brasileira.

Uma segunda medida que eles apontam é a retirada do que eles chamam de privilégios concedidos aos servidores públicos, principalmente no que se refere aos salários. Segundo o relatório, o salário dos servidores públicos (chamado por eles de prêmio salarial) é bastante generoso se comparado ao salário dos servidores privados, logo, a redução salarial é apontada como mais uma medida para “salvar” a economia do país.

Sobre esse aspecto, o BM é favorável à política de progressão salarial vinculada ao desempenho. Segundo eles, o investimento na política de desempenho “poderia permitir ao setor público manter os funcionários com desempenho melhor”. (BANCO MUNDIAL, 2017, p.51). Isso significa uma precarização maior nas relações de trabalho, principalmente por estar vinculada “a introdução de um sistema mais rigoroso de avaliação de desempenho, além de, possivelmente, a criação de mais níveis nas carreiras do setor público” (p.51) alterando diretamente na política salarial, pois de acordo com eles: “A redução dos salários iniciais teria de ser acompanhada por aumentos salariais baseados no desempenho ao longo da carreira.” (p.51).

Além disso, outra medida destacada no relatório diz respeito à privatização dos bens e serviços públicos. Segundo eles: “A privatização

Farol - Coletânea Interdisciplinar

ou concessão de infraestrutura pública e de outros serviços pode gerar recursos pontuais ou *royalties*, e tais recursos podem ser canalizados para reduzir a dívida pública.”. (BANCO MUNDIAL, 2017, p.38). Nesse sentido, a sugestão dada por eles parte da velha lógica neoliberal de países como Chile e Estados Unidos, que privatizaram serviços públicos essenciais para a população e hoje vivem em um colapso de ter uma parcela significativa de seus cidadãos sem condições de usar os serviços privados de saúde e educação por exemplo.

Uma quarta medida trazida por eles é a diminuição dos gastos públicos (nas palavras do BM leia-se despesas públicas) com a educação básica e superior. Nesse sentido, o documento é enfático ao sugerir um maior investimento nas instituições privadas de ensino.

Essa proposta parte de uma lógica infundada de que “as despesas públicas com ensino fundamental e médio apresentam ineficiências significativas” (BANCO MUNDIAL, 2017, p.13), além de atacarem o ensino superior, alegando que “as despesas com ensino superior são, ao mesmo tempo, ineficientes e regressivas. (...) A análise de eficiência indica que aproximadamente um quarto desse dinheiro é desperdiçada.” (BANCO MUNDIAL, 2017, p.13).

Nesse sentido, eles sugerem como medida de diminuição das “despesas educacionais” (nas palavras deles), o aumento do número de alunos por turmas, vinculado à diminuição do número de professores nas escolas, além do enxugamento dos recursos públicos destinados para a educação. Isso fica claro nas próprias palavras do BM ao apontar

(...) o desempenho atual dos serviços de educação poderia ser mantido com 37% menos recursos no Ensino Fundamental e 47% menos recursos no Ensino Médio. Isso corresponde a uma economia de aproximadamente 1% do PIB. As baixas razões aluno/professor representam a **principal causa de ineficiência** (39% da ineficiência total). O aumento do número de alunos por professor em 33% no Ensino Fundamental e 41% no Ensino Médio economizaria R\$ 22 bilhões (0,3% do PIB) por ano. **Isso poderia ser realizado simplesmente ao permitir o declínio natural do número de professores, sem substituir todos os profissionais que se aposentarem no futuro, até se atingir a razão eficiente aluno/professor.** Outras melhorias poderiam ser obtidas por meio da redução do absenteísmo dos professores e do aumento do tempo empregado para atividades de ensino (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 13, grifos nossos).

Uma última medida importante a ser destacada, se refere a mudanças nas relações de trabalho, ou, o que eles denominam de “inflexibilidade dos contratos de trabalho”. Segundo eles, os custos trabalhistas no Brasil são muito altos, por essa razão, eles defendem que o país modifique seus contratos de trabalho para relações mais flexíveis, modernas e alinhadas aos países de primeiro mundo. Segundo as próprias palavras do BM: “Os custos trabalhistas não salariais associados à con-

Farol - Coletânea Interdisciplinar

tratação formal constituírem um obstáculo significativo” (BANCO MUNDIAL, 2017, p.102) se referindo a possibilidade de maior contratação de funcionários e de modo geral ao crescimento da economia no país. No entanto, as mudanças nas relações de trabalho propostas pelo documento significam, em uma realidade prática, em relações de trabalho ainda mais pauperizadas e com uma intensificação ainda maior da exploração.

Em síntese, deve ficar claro que o relatório em questão, proposto pelo Banco Mundial, é mais do que um documento e sim um prenúncio da realidade que vem se abatendo sobre o Brasil depois de sua publicação em novembro de 2017. Isso demonstra o quanto influente são os Organismos Internacionais, em especial o Banco Mundial no regimento da estrutura econômica e social do país.

Deve ficar bem claro, que todas essas medidas apontadas, além de muitas outras contidas no documento, que não teremos espaço para pontuar, são na verdade o delineamento de um quadro de desmonte dos serviços públicos, afetando a educação pública (básica e superior) além do serviço público de saúde (SUS) etc., sobretudo por entender que o sucateamento dos serviços públicos estão ligados à lógica neoliberal de privatização, conforme sugerido no documento, promovendo mais miséria e desigualdade social.

Não bastasse esse panorama, a intensificação da exploração nas relações de trabalho, também apontada no relatório, além da redução de salário, afetando inclusive a categoria de funcionários públicos, é um forte indicativo de como os Organismos Internacionais estão orquestrados no sentido de transformar o Brasil em um país cada vez mais neoliberal e suscetível aos interesses capitalistas.

Isso afeta diretamente o trabalho docente, principalmente porque tais medidas sugeridas por este relatório, não ficaram no papel, mas ganharam um significativo espaço nos planos de governo de Michel Temer e Jair Bolsonaro, que tiveram suas políticas alinhadas aos interesses dos Organismos Internacionais e isso fica muito claro com a aprovação de algumas reformas econômico-sociais que iremos abordar de forma mais específica a partir de agora.

O alinhamento de interesses: as reformas econômico-sociais e o trabalho do professor

Sabemos que, quando Michel Temer assumiu o governo, em 31 de agosto de 2016, o Brasil passou por transformações sociais importantes, que se referem desde o enfraquecimento da democracia até a aprovação de medidas econômico-sociais que caracterizaram o país como uma nação cada vez mais análoga a um modelo neoliberal e voltado para as necessidades do mercado, demonstrando a subserviência do país aos interesses econômicos da burguesia neoliberal.

Farol - Coletânea Interdisciplinar

Isso fica claro quando levamos em conta a série de reformas aprovadas no Brasil, com potencial para impactar diretamente o trabalho do professor, principalmente pelo seu desdobramento significar a intensificação ainda maior da precarização das condições de trabalho e do adoecimento dessa categoria.

A primeira que iremos abordar é a reforma trabalhista, a saber, a Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, do governo Temer, cuja alteração nas relações trabalhistas é a mais profunda desde a instituição da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943, destaca-se que ela alterou, criou e revogou mais de cem artigos e parágrafos da CLT, transformando de modo substancial a organicidade do mercado de trabalho brasileiro.

Um dos principais pontos da reforma trabalhista é a introdução do Artigo 611-A na CLT, que trata dos acordos coletivos e a sua prevalência sobre a lei. Diz o artigo aprovado na Câmara:

Art. 611-A. A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalências sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre:

I – Pacto quanto à jornada de trabalho, observados os limites constitucionais;

II – banco de horas anual;

III – Intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos para jornadas superiores a seis horas;

III – Adesão ao Programa Seguro-Emprego (PSE), de que trata a Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015;

IV – Plano de cargos, salários e funções compatíveis com a condição pessoal do empregado, bem como identificação dos cargos que se enquadram como funções de confiança;

V – Regulamento empresarial;

VI – Representante dos trabalhadores no local de trabalho;

VII – Teletrabalho, regime de sobreaviso, e trabalho intermitente;

VIII – Remuneração por produtividade, incluídas as gorjetas percebidas pelo empregado, e remuneração por desempenho individual;

IX – Modalidade de registro de jornada; XI – troca do dia de feriado;

X – Enquadramento do grau de insalubridade;

XI – Prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho;

XII – Prêmios de incentivo em bens ou serviços, eventualmente concedidos em programas de incentivo;

Farol - Coletânea Interdisciplinar

XIII – Participação nos lucros ou resultados da empresa (Brasil, 2017).

É possível notar que a maioria dos itens do artigo 611-A busca flexibilizar ao máximo os direitos do trabalhador, visando beneficiar os empregadores e potencializar a soberania do Mercado.

Já no Artigo 611-B, é apresentado uma lista de direitos que ainda não são passíveis de serem negociados e/ou flexibilizados, a saber: o número de dias de férias, licença-maternidade, normas de saúde, higiene e segurança do trabalho etc.

O que deve ficar claro para nós é que a reforma trabalhista já permite que sejam negociados direitos inalienáveis do trabalhador: a jornada de trabalho; o uso do banco de horas, como as horas extras; a permissão de atividades em locais insalubres e até mesmo a livre negociação da remuneração do empregador, como os planos de cargos e salários, enquadramento de funções comissionadas, remuneração por produtividade e desempenho, prêmios de incentivo e participações nos lucros ou resultados.

Em linhas gerais, a reforma trabalhista é a oficialização da inssegurança do mercado e da precarização do trabalho, uma receita ótima para o adoecimento docente. Apenas para se ter uma ideia, ela corrobora para uma instabilidade tamanha nos contratos firmados, que os trabalhadores terão imensas dificuldades para comprovar tempo de contribuição.

Sob o pretexto de “modernizar” as relações de trabalho no Brasil, tal reforma é a legitimação da liquidez dos direitos trabalhistas, apresentando-se claramente a partir de interesses de classes, sob o escopo de uma disputa política que, por sua vez, favorece o patronato em detrimento de milhares de trabalhadores cujas relações de trabalho passam a ser amplamente flexibilizadas por um suposto “bem maior”, como se fosse um sacrifício de todos para salvar o país da suposta crise.

De modo geral, a reforma trabalhista traz em seu bojo: formas de contratação mais precárias possíveis (trabalhos temporários, intermitentes); a flexibilização da jornada de trabalho (a redução do tempo computado como hora extra, a redução do horário de almoço, parcelamento das férias etc.); o rebaixamento da remuneração (pagamento por produtividade, livre negociação do salário etc.); a alteração das normas de saúde e segurança do trabalho (insalubridade, restrições à fiscalização); a fragilização sindical (como formas decusteo da organização sindical etc.) e a limitação do acesso e do poder da Justiça do Trabalho.

O segundo Projeto de Lei que cabe destaque é o PL 4.302/98, que se caracteriza por ser a Medida que visa implementar a terceirização irrestrita em todas as áreas (atividade-fim e atividade-meio) das empresas. Em 31 de março, o projeto foi sancionado com três vetos pela presidência da República, tornando-se a Lei 13.429/2017, durante o governo Temer. Tal medida modifica grandemente a realidade de trabalho no

Farol - Coletânea Interdisciplinar

país, aumentando em grande escala o número de trabalhadores terceirizados, inclusive nas áreas da saúde e educação.

Nesse sentido, a carreira docente passa a sofrer ainda mais com a instabilidade e a desvalorização profissional, uma vez que a terceirização permite, por exemplo, contratos de trabalho de até 9 meses.

Além disso, o projeto prevê que os trabalhadores temporários possam substituir os grevistas, em casos de greves consideradas abusivas ou que paralisem os serviços essenciais de atendimento.

Deve ser levado em conta também que, em trabalhos terceirizados, o risco de acidentes e doenças ocupacionais é muito maior, em virtude do menor investimento em medidas de saúde e segurança do trabalho, além da consequente redução salarial, do aumento da carga horária de trabalho, até mesmo a perda de outros direitos trabalhistas essenciais, tais como: plano de saúde, a hora atividade, a gratuidade de bolsas de estudo para filhos de professores etc.

Nesse sentido, cabe apontar um trecho da entrevista do professor da Universidade de São Paulo (USP), Ruy Braga, dada à equipe da Central Única dos Trabalhadores (CUT) ao apontar que com a generalização dos trabalhos terceirizados:

Vai ter o Uber do professor, do enfermeiro, do jornalista, do arquiteto, do publicitário. Ou seja, um tipo de emprego precário mobilizado por plataforma digital. Essa é a tendência. Não se paga direito nenhum, não tem nenhum tipo de vínculo empregatício, ocorre ao sabor do ciclo econômico, ou seja, das flutuações de mercado. É a devastação máxima da proteção via mercantilização do trabalho. (CUT, 2018, online).

Fica claro, então, que, mais uma vez, estamos diante de um quadro de ampliação das condições de adoecimento do professor em função do subemprego e das condições precárias de trabalho, podendo ser configurada como a total descartabilidade do trabalhador.

Outra reforma que cabe apresentarmos aqui é a PEC 6/2019, mais conhecida como Reforma da Previdência, foi aprovada no governo Bolsonaro, no dia 23 de outubro de 2019 e promulgada em 12 de novembro de 2019, sendo a mesma um dos pontos principais da campanha do atual presidente, bem como de seu até então ministro da economia, Paulo Guedes.

Tal Reforma da Previdência, implementada aqui no Brasil, conforme nos aponta Deud (2019):

Propõe uma ampla reforma dos regimes previdenciários, mais especificamente dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos de todos os entes federativos, do regime de previdência dos parlamentares e do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e destinado à proteção social de trabalhadores da iniciativa privada e de servidores vinculados a empresas públicas, sociedades de economia

Farol - Coletânea Interdisciplinar

mista e a Municípios que não instituíram regime próprio de previdência para seus servidores.(DEUD, 2019, p. 3)

Faremos agora um breve panorama da reforma da previdência, seguida de uma análise crítica sobre a mesma, a fim de levar a uma maior compreensão a respeito do tema e mostrar porque esta é outra reforma extremamente nociva para o trabalhador docente, sobretudo no que se refere a sua saúde e qualidade de vida.

Segundo a nova reforma, à idade para se aposentar, para os novos trabalhadores, ficadefinido em 65 anos para homens e 62 para mulheres, tanto para a iniciativa privada, quanto para servidores.

Na nova regra do Regime Geral, o tempo mínimo de contribuição será de 15 anos para mulheres e 20 anos para homens. Para quem já está no mercado de trabalho, porém, o tempo mínimo de contribuição será de 15 anos para homens e de 15 anos para mulheres, de acordo com as últimas mudanças aprovadas pelo plenário da Câmara.

Para os servidores, o tempo de contribuição mínimo será de 25 anos para homens e mulheres, com no mínimo 10 de serviço público e 5 no cargo em que for concedida a aposentadoria.

No entanto, é importante destacar que as novas regras não valerão para os servidores estaduais e dos municípios com regime próprio de Previdência, uma vez que o projeto aprovado pela comissão especial tirou a extensão das regras da reforma para estados e municípios.

É importante deixar explicado também que pelas novas regras, o valor da aposentadoria será calculado com base na média de todo o histórico de contribuições do trabalhador (não descartando as 20% mais baixas como feito atualmente). Isso significa em termos claros, mais pessoas sem conseguir se aposentar com a aposentadoria integral.

Ao atingir o tempo mínimo de contribuição (20 anos para homem e 15 para mulher, para aqueles que ingressarem no mercado de trabalho depois de aprovada a reforma), os trabalhadores do regime geral terão direito a 60% do valor do benefício integral, com o percentual subindo dois pontos para cada ano a mais de contribuição. Isso significa dizer que para ter direito a 100% da média dos salários, a mulher terá que contribuir por 35 anos e o homem, por 40 anos.

Para os homens que já estão no mercado de trabalho, embora o tempo de contribuição mínimo tenha sido reduzido pelo plenário da Câmara de 20 anos para 15 anos, só terão direito ao benefício de 100% os homens que atingirem 40 anos de contribuição, do contrário, terão que se aposentar com o valor de 60%.

Para mulheres, a contribuição mínima será de 15 anos tanto para quem já está no mercado, quanto para quem ainda vai ingressar. E o benefício de 100% será garantido somente com 35 anos de contribuição.

Farol - Coletânea Interdisciplinar

No que se refere especificamente à categoria docente, cabe apontar que a mesma possui regras diferenciadas de aposentadoria. Para professores, a idade mínima para se aposentar será de 57 anos para mulheres e de 60 anos para homens. O tempo mínimo de trabalho e contribuição é de 25 anos, tanto para professores da rede pública, quanto das privadas.

Ainda assim, é sensato dizer que diante de todo o processo de precarização do trabalho docente que estamos apresentando, termos professores em salas de aulas (geralmente lotadas) trabalhando até os 57 anos no caso das mulheres e 60 anos no caso dos homens, é a total legitimação de uma realidade de mais sofrimento e adoecimento para os mesmos.

Claramente esta é uma reforma que ataca diretamente os professores. Ainda mais quando levamos em conta que o tempo de licenciamento dos docentes que foram (ou serão) acometidos por alguma doença, não entra na contagem do tempo para a aposentadoria.

Conforme aponta Wagner; Rambo e Andrade (2017) tal reforma antes de ser aprovada merecia um amplo debate com toda a sociedade, haja vista que a mesma influencia de forma significativa na vida dos brasileiros de modo geral, ainda mais se levarmos em conta que a grande maioria da população não conseguirá se aposentar tendo acesso ao benefício integral. Isso significa em termos claros uma sociedade ainda mais pobre e desigual.

De acordo com os autores

A garantia da dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil e é claro que não há dignidade se os benefícios previdenciários não garantirem o sustento daqueles que mais precisam de atendimento. (WAGNER; RAMBO; ANDRADE, 2017, p. 8).

Como solução do problema, consideramos que, se realmente estivesse faltando dinheiro para a Previdência, (algo bastante questionável inclusive), a medida mais democrática a se fazer seria em primeiro lugar a redução dos privilégios da ampla categoria de políticos e juízes, que além de receberem salários exorbitantes, possuem gratificações e uma série de outros privilégios totalmente dispare com a realidade do país.

Além disso, a redução das renúncias fiscais é outra solução muito interessante para se resolver o problema, considerando, por exemplo, que os militares das Forças Armadas, ao contrário da maioria absoluta de trabalhadores/servidores públicos em geral, não pagam contribuição previdenciária para a aposentadoria, sendo essa despesa lançada como *déficit* da Previdência Social. (WAGNER; RAMBO; ANDRADE, 2017).

Farol - Coletânea Interdisciplinar

Em suma, podemos verificar que a Reforma da Previdência, assim como todas as outras supracitadas, trata-se de uma medida de intensificação da desvalorização do trabalho docente, gerando mais instabilidade e adoecimento. E a soma delas em uma única realidade social configura-se como o delineamento de um quadro de muita precarização do trabalho, sofrimento e adoecimento para a categoria docente.

Desse modo, todos esses elementos apontados até aqui reforçam o que Antunes (2009) vem chamando de nova *morfologia* do trabalho, ou uma nova *polissemia* do trabalho, que em si é essa configuração de um trabalho multifacetado, resultado de uma série de mudanças que promoveram uma maior precarização do trabalho nas últimas décadas.

Ainda de acordo com o referido autor, essa nova morfologia do trabalho alcança os operários industriais, os trabalhadores do campo, e toda a classe trabalhadora de modo geral, no entanto, não podemos deixar de considerar que uma das categorias mais afetadas à dos professores, devido a grande exaustão física e mental que é inerente ao trabalho docente no Brasil.

Cabe apontar que essa nova morfologia do trabalho afeta também os organismos de representação dos trabalhadores. É por isso que presenciamos uma enorme crise dos partidos e sindicatos. Segundo Antunes (2009), “a nova *morfologia* do trabalho significa também um novo desenho das formas de representação das forças sociais e políticas do trabalho.”(ANTUNES, 2009, p.258). Com esse apontamento, o autor ainda afirma que há, nos dias atuais, uma desarticulação dos organismos de classe no campo da esquerda, tanto de sindicatos como de partidos políticos e movimentos sociais, e essa falta de integração entre as categorias que compõem a esquerda no Brasil, tem facilitado os processos de morfologização do trabalhador.

Desse modo, cada vez mais o trabalho vem se aproximando do seu sentido etimológico *tripalium*, ficando claro para nós que esse metabolismo social do capital, incorporado ao mundo do trabalho no qual o professor está inserido, vem marcando a experiência ‘trabalho’ com adoecimentos e a negação do humano.

CONCLUSÃO

Em suma, o que fica claro para nós, a partir de tudo o que já vimos apontando ao longo deste capítulo, é que a educação está inserida em um campo social de disputas hegemônicas, em que a “violência contra o professor assume muitas fisionomias.” (EVANGELISTA; SHIROMA; MICHELS; GARCIA, 2017, p.44).

É por essa razão que temos percebido o tensionamento por parte das classes dominantes de um lado e por outro, mantém-se viva a resistência da classe trabalhadora que, ainda com suas limitações, deve seguir combatente e revolucionária, afinal, “milhares de professores e

Farol - Coletânea Interdisciplinar

estudantes ainda não se entregaram. Há luta no *front.*" (EVANGELISTA, SEKI, 2017, p.15).

Sobre os dias atuais, acredito que seja muito cedo para fazer uma análise a respeito do governo de Lula e como sua gestão pode impactar na educação brasileira e no trabalho docente. Será um tempo de maior valorização da educação pública e das condições de trabalho de professores no Brasil? Certamente, o futuro nos trará as respostas. Quando o assunto é política, não cabe um olhar maniqueísta, tampouco emissões de juízos de valor de qualquer natureza, mas sim um olhar crítico e dialético, sempre considerando como pano de fundo a luta de classes dentro da conjuntura capitalista. Para não sermos injustos em nossa análise, considerando que o governo ainda está em andamento, vamos finalizar a nossa escrita por aqui, mas voltaremos para fazer a parte dois, assim que acharmos que é um bom momento para isso. Até lá.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2^a ed. São Paulo: Boitempo. 2009.
- BANCO MUNDIAL. "Um Ajuste Justo - Análise da Eficiência e Equidade do Gasto Público no Brasil". Brasil - Revisão das Despesas Públicas Volume I: Síntese V.1, Síntese, em: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/publication/brazil-expenditure-review-report> Acesso em: 05 de jan. de 2024.
- CUT. Central Única dos Trabalhadores. Disponível em <<https://www.cut.org.br/noticias/terceirizacao-irrestrita-pode-acabar-com-emprego-da-classe-media-no-pais-6beb>> Acesso em: 05 de jan. de 2024.
- DEUD, C.A.F. PEC Nº 6, de 2019 – Reforma da Previdência Social - Quadro comparativo entre a redação original e o texto aprovado na câmara dos deputados. Nota técnica. Brasília. Agosto. 2019.
- EVANGELISTA, O.; SHIROMA, E. O.; GARCIA, R.M.C.; MICHELS, M.H. A tragédia docente e suas faces. In: Olinda Evangelista; Allan KenjiSeki. (Org.). Formação de professores no Brasil: leituras a contrapelo. 1^a ed. Araraquara: Junqueira e Marin, 2017, v.1, p.17-56.
- EVANGELISTA, Olinda. et.al. Formação Docente no Brasil Pós-2000: Lances de um Massacre Intelectual. Revista Retratos da Escola, vol. 11, número 21, 2017.
- PENNA; Adriana, SIMOES, R. Formação de Professores na linha de fogo de "um ajuste justo". Governo Temer e o estímulo ao empreendedorismo. Professor: Seja um 'protagonista', seja um 'food truck' da educação...! Rio de Janeiro, Anais Niep Marx. 2019.

Farol - Coletânea Interdisciplinar

WAGNER; RAMBO; ANDRADE. Cartilha Crítica da Reforma da Previdência. Wagner Advogados Associados. Brasília, DF, 2017. Disponível em:
https://www4.anfip.org.br/doc/publicacoes/Documentos_20_03_2017_18_29_12.pdf Acesso em: 05 de jan. de 2024.